# LEI 275/2009

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R$ 97.500,00 ( Noventa e sete mil e quinhentos reais) para atender despesas não previstas no orçamento programa em execução , a saber:

11- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.
11.04 - DIVISÃO DE ESPORTES
11.04- 278120038.2.057- Manutenção do Esporte Amador.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ( Fonte 31722).....97.500,00

Art. 2 º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo artigo anterior, fica utilizado os recursos da transferência voluntária relativo convênio com o Ministério dos Esportes.

Art. 3 º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 16 de Dezembro de 2009.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal